



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.257, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.568/2024,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.568/24, até a importância de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.191000 - Convênio 20240204-SEED - Kit de *Chromebook*

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **237** R\$ 52.250,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **2105** R\$ 2.750,00

TOTAL **R\$ 55.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:


Fonte nº **237** – Convênio 20240204-SEED - Kit de *Chromebook*..... R\$ 52.250,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2105** – Alienação de Ativos da Educ./Indenização de Sinistros – Ex. Ant. R\$ 2.750,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, 3 de julho de 2024.


Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 3/7/2024
Página: 1ª edição 5060